



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 169, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.200.354,58 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 1.200.354,58** (Um milhão, duzentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 169/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	6.180,16	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	187,45	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	112.537,75	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	596.736,78	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	106.293,64	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	86.866,36	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	110	106.490,58	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	110	75.529,41	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	150	110	425,64	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	3.560,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	100	10.512,42	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	254	100	345,90	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	101	94.688,49	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	2.925,00
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	55	100	-	187,45
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.30.00	92	206	-	19.417,70
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.13.00	106	110	-	86.866,36
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	206	-	9.865,41
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	-	12.179,46
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	-	425,64
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	-	168,43
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	-	487,51
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	778.756,77
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	-	112.537,75
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	142	206	-	63.008,80
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	206	-	811,51
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	17.327,58
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	101	-	94.688,49
02.019.003.20.606.0031.2080	44.90.52.00	255	100	-	345,90
02.010.001.12.361.0012.2058	44.90.52.00	267	206	-	354,82
<b>TOTAL</b>				<b>1.200.354,58</b>	<b>1.200.354,58</b>